

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021

Na qualidade de ordenador de despesas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, autorizo a instauração do processo administrativo de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme o documento de formalização de demanda e Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, tendo como objeto a Contratação de Plataforma Eletrônica (web) para realização de licitações, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Inexigibilidade, Concurso e Diálogo Competitivo, em suas formas digitais compatíveis com Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, de forma não onerosa para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência de Mantena, incluindo apoio técnico para os ajustes de integração com os Sistemas de Gestão existentes, implantação e treinamento da equipe.

Faço remessa dos autos ao Servidor Jairo Emmerick designado agente de contratação, para executar todas as atividades necessárias ao bom andamento da contratação.

Fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, à Assessoria Jurídica e o Titular do Controle Interno para que a contratação atenda os ditames da lei de licitações e contratos administrativos e seja ancorada nos princípios do direito.

A presente autorização de instauração e instrução processual segue composta dos seguintes anexos:

- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Demonstração da existência de recursos orçamentários;
- Proposta
- Termo de Referência;
- Documentos de comprovação de habilitação e qualificação técnica do futuro contratado;
- Minuta de contrato.

Determino que seja dada a publicidade e transparência de todos os atos, para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

Mantena - MG, 08 de fevereiro de 2024.



ARI JÓRIO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMP